

COMISSÃO

103/2015

Presidente

PRÉSIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

**CABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PASTOR JOÃO LUIZ
ROCHA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada
Processo nº 00593
Maceió, AL 24/10/2015
Assinatura: *[assinatura]*

A PUBLICAÇÃO

Em 25/10/2015

PRÉSIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 25/10/2015

[assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 2015.

**Inclui no calendário oficial de
datas e eventos do Estado de
Alagoas o "Dia do Capelão".**

e,
ta
as

Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

1º - Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do estado de Alagoas, o "Dia do Capelão", a ser comemorado, anualmente, no último dia de novembro de cada ano,

2º - Os capelães civil e militar, poderão nesse dia realizar estudos e outras relacionadas as suas correntes religiosas e filosóficas,

Esta data será marcada por comemorações e atividades alusivas à fé e à espiritualidade religiosa.

As comemorações do dia do capelão serão organizadas por capelães, que sejam pessoas, dotadas de habilidades, dons e talentos, capacitadas e sensíveis às necessidades humanas, dispondo-se a dar ouvidos, confortar, ajudando os necessitados a lutarem pela vida com fé,

Os capelães estarão sempre à disposição para servir com zelo e empenho, oferecendo aconselhamento espiritual e apoio emocional,

individualmente ou coletivamente, tanto aos seus pacientes quanto aos seus familiares.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das sessões 24 de março de 2015.

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação de vossas excelências, proposta que tem um grande alcance social, trata-se da criação do dia do Capelão, que será inserido no calendário oficial do estado de Alagoas. A data será comemorada anualmente, no último sábado do mês de novembro de cada ano, sendo esta escolhida porque já existem em outros estados como Minas Gerais e São Paulo.

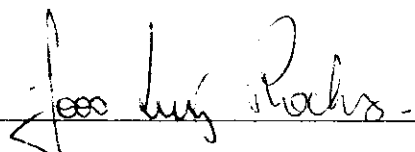
O capelão desenvolve um trabalho humanizado de solidariedade, uma tênue luz de esperança, confortando e ajudando o enfermo a lidar com enfermidade, a engatar-se ao tratamento médico indicado e até mesmo a preparar-se a enfrentar a morte, quando não há expectativa de cura.

Os capelães são voluntários, capacitados que levam fé, esperança e amor ao paciente, familiares e profissionais de saúde, através do atendimento espiritual, emocional, social, recreativo e educacional, sem distinção de credo, raça, sexo ou classe social.

Capelão é geralmente um pastor ou padre ou credenciados por uma instituição religiosa encarregada de ofícios na capela, enfim, que sejam responsáveis pela assistência espiritual em quartéis, presídios, hospitais, escolas.

Dada a importância do exercício da CAPELANIA já expressado anteriormente, certo de contar com o apoio dos meus pares, peço deferimento deste projeto.

Sem mais, agradeço desde já



Dep. Pastor João Luiz Rocha